

DECISÃO CRESS 5ª REGIÃO Nº002, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Decide, ad referendum do Conselho Pleno, Revogar a Resolução CRESS 5ª região, nº0007/2021, de 17 de agosto de 2021, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social Bahia, e dá outras providências.

A CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais definidos na Lei Federal nº8.662/1993;

CONSIDERANDO o disposto na decisão prolatada pelo juízo da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, nos autos do processo judicial tombado sob o nº 1093675-91.2021.4.01.3300, que **julgou improcedente** a ação de Mandado de Segurança, impetrada pelo CRESS da 5ª Região – Bahia, para manutenção do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pelo CRESS-BA, através da Resolução CRESS-BA nº 007/2021, que litigou contra o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS);

CONSIDERANDO o disposto nos Ofícios CFESS nº 697/2022, nº 857/2021 e nº 753/2021, que determinam a revogação imediata do REFIS promovido pelo CRESS-Ba.

DECIDE:

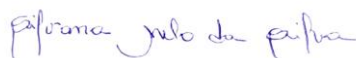
Art. 1º. REVOGAR a Resolução CRESS-BA n. 007/2021, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da Bahia, para os profissionais assistentes sociais da Bahia.

Art. 2º. DECLARAR a nulidade dos acordos realizados sob a égide da Resolução BA nº 007/2021, em razão da decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 1093675-91.2021.4.01.3300;

Art. 3º. CONVOCAR todos o/as Assistentes Sociais que aderiram ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pelo CRESS-BA, através da Resolução CRESS-BA nº 007/2021, para que tomem ciência do teor desta decisão, a fim de realizarem o pagamento complementar dos valores referentes aos juros e multas legais, corrigidos, a contar dos respectivos inadimplementos.

Art. 4º. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, **06 de setembro** de 2022.



SILVANA MELO DA SILVA

Conselheira Presidente

CRESS- Conselho Regional de Serviço Social - 5ª Região - Bahia